



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO RIO GRANDE DO SUL



## NOTA CONJUNTA

### COMPROMISSO PELA EDUCAÇÃO NO RS

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul vive, desde o fim de abril, sua maior crise climática, decorrente de chuvas intensas que estão ocasionando perda de vidas, danos materiais e ambientais, como a destruição de moradias, estradas e pontes, comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais, bem como a interdição de vias públicas que atinge mais de 80% dos Municípios e incide diretamente na realidade educacional;

CONSIDERANDO que essa catástrofe climática implica uma crise educacional, que traz aspectos distintos dos vividos no período pandêmico da Covid-19, no ciclone extratropical e nos eventos climáticos de 2023, os quais exigiram medidas emergenciais e que, ao longo do tempo, foram superando as adversidades;

CONSIDERANDO que as escolas gaúchas apresentam diferentes cenários, algumas totalmente destruídas, outras parcialmente, mas que dependem de intervenções imediatas e/ou grandes reformas para retomarem as atividades, sem contar aquelas que estão servindo para abrigar os que perderam suas casas;

CONSIDERANDO que a oferta da educação escolar nesse quadro caótico requer união e esforços não só dos atores educacionais envolvidos diretamente, mas das autoridades, dos órgãos constituídos e da sociedade como um todo para que gradativamente seja possível construir novas formas de atendimento, por meio da reorganização dos tempos, dos espaços, dos saberes, dos currículos e das aprendizagens, assim como das políticas públicas complementares para atender às necessidades físicas, materiais, econômicas e emocionais, de modo a transformar a escola no “lócus” da esperança e do enfrentamento deste tempo difícil;

CONSIDERANDO que os profissionais de educação, crianças, adolescentes, jovens e adultos das comunidades escolares gaúchas, mais uma vez, se deparam com o não planejado, precisando estar e permanecer unidos e fortalecidos para superar a situação que ora se apresenta;

CONSIDERANDO que a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO reuniu-se com atores do setor educacional e com representantes do Conselho Estadual de Educação - CEEEd-RS; da União dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime/RS; da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - Unicme/RS; do Sindicato das Escolas Particulares - Sinepe/RS, da Federação das Associações de

Municípios do Rio Grande do Sul – Famurs, do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que tais entidades e atores, atentos a essa nova realidade que se impõe e que repercute diretamente na oferta da educação, se unem para manifestar, de imediato, sua solidariedade a todos os Municípios gaúchos, em todas as regiões e com diferentes impactos, e reafirmar o compromisso com o retorno gradual e seguro das aulas quando possível, garantindo a educação como um direito constitucional subjetivo e intransferível, um dever do Estado e da família;

RESOLVEM:

I - Instituir Grupo de Trabalho formado pelas instituições e entidades signatárias, guiado pelos seguintes pressupostos e diretrizes:

- a) o compromisso primordial de todos com o resgate de vidas;
- b) o encaminhamento aos abrigos, provisoriamente montados, inclusive, em espaços educacionais, de todos que perderam suas casas ou que tiveram que as deixar;
- c) a reconstrução das cidades e dos espaços escolares, a partir do planejamento do Estado e de cada Município;
- d) a reorganização do ano escolar de acordo com as orientações de cada sistema de ensino, bem como condições de atendimento que envolvem os recursos humanos, materiais e financeiros;
- e) o compromisso com o acolhimento e suporte necessários às crianças, aos estudantes, aos profissionais da educação e aos familiares, por meio de uma efetiva rede de apoio integrada e ações eficazes;
- f) a atenção especial em relação à documentação escolar e ao registro da vida funcional dos profissionais por meio de levantamento e recuperação do que esteja armazenado em drives e softwares; bem como a elaboração de certidões narrativas que registrem a trajetória da aprendizagem escolar das crianças e dos estudantes e a vida funcional dos professores, servidores e profissionais da educação;
- g) o redirecionamento da busca ativa e a sua intensificação com o objetivo de localizar as crianças e estudantes transferidos de um Município para outro e que porventura não retornem à escola no decorrer do ano;
- h) o desenvolvimento de ações adequadas de cuidado com a saúde mental e as habilidades socioemocionais para o enfrentamento pós-traumático da situação vivida;
- i) a vivência constante da solidariedade e da empatia diante das diferentes realidades vividas e das reconstruções necessárias;

j) a motivação, o registro, o controle e a transparência dos atos administrativos relacionados às respectivas decisões, inclusive aquelas envolvendo a gestão de recursos aplicados.

II - Cabe registrar que a educação do Rio Grande do Sul precisa urgentemente:

a) do apoio do Governo Federal, por meio do Ministério da Educação – MEC e do Fundo Nacional de Educação - FNDE para liberação de verbas emergenciais via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE para suprir as necessidades imediatas no retorno às atividades escolares;

b) do imediato repasse de recursos de projetos em andamento em nível federal referentes à construção, ampliação e reforma de escolas, para que tenhamos mais espaços para o atendimento escolar;

c) de ações específicas voltadas aos programas complementares de acesso e permanência nas escolas, tais como o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD e Programa de Inovação Educação Conectada - PIEC, entre outros, pois muitas crianças e estudantes perderam tudo e precisarão de políticas públicas focadas nesta nova realidade para dar continuidade à sua escolarização;

d) da atuação célere dos Conselhos vinculados à política educacional – Estadual e Municipais de Educação, CACS Fundeb e de Alimentação Escolar - CAE, a qual está baseada no acompanhamento e na construção coletiva das ações em cada território municipal, que possibilitará a aprovação de pareceres e normas que garantam o suporte legal e a legitimidade dos atos e das ações definidas no âmbito das Secretarias Estadual e Municipais de Educação e das instituições privadas em todas as etapas da Educação Básica, com a devida participação das comunidades escolares envolvidas;

e) da normatização, pelos Conselhos Estadual e Municipais de Educação, da flexibilização prevista no Parecer CNE/CP N° 11/2024, em que ficam dispensadas, em caráter excepcional, durante o período afetado pelo estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Decreto Estadual n° 57.596, de 1° de maio de 2024, a obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no art. 31, inciso II, da Lei n° 9.394, de 1996, na Educação Infantil e da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e no Ensino Superior;

f) da interpretação de normas sobre gestão pública de forma que sejam considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor, além das exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados, na forma do art. 22 do Decreto-Lei n° 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB);

g) do registro, por parte da Secretaria Estadual da Educação, dos Secretários e das Secretarias Municipais de Educação, dos Diretores e das Diretoras de escolas, das situações de excepcionalidade que requerem ações emergenciais, sempre primando pelo uso responsável dos recursos públicos e pelo atendimento das reais necessidades impostas pela emergencialidade;

h) da construção conjunta de um protocolo mínimo para as contratualizações que visam ao atendimento imediato de questões voltadas a pequenas reformas, aquisição de materiais, equipamentos e mão de obra que garantam a volta do atendimento nos espaços escolares ou em espaços emergenciais específicos para essa função, o mais rápido possível;

i) que as escolas estão sendo utilizadas como alojamentos temporários, recomenda-se que, na medida do possível, esses espaços sejam desocupados prioritariamente, para que atividades educacionais possam ser retomadas.

Imbuídos deste espírito coletivo e reafirmando o compromisso com a educação de nosso Estado, serão envidados todos os esforços para que as escolas cumpram seu papel neste momento em que vive o Rio Grande do Sul, constituindo-se espaços de reconstrução e compartilhamento das muitas vidas impactadas por esta crise climática, observadas as condições para o retorno gradual, responsável e comprometido com cada criança e estudante.

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA  
Data: 14/05/2024 19:21:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA**

Secretária de Estado da Educação do RS

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANGELO GRABIN BORGHETTI  
Data: 14/05/2024 19:43:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANGELO BORGHETTI**

Procurador do Ministério Público de Contas

  
**CEZAR MIOLA**

Conselheiro-ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do RS

CRISTIANE DELLA MÉA CORRALES

Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da  
Educação, Infância e Juventude



LUCIANO ORSI  
Prefeito Municipal de Campo Bom  
Presidente da Famurs

MARISTELA GUASSELLI

Dirigente Municipal de Educação de Novo Hamburgo  
Presidente da Undime-RS



ANTÔNIO MARIA MELGAREJO SALDANHA  
Presidente do Conselho Estadual da Educação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CHARLES HENRIQUE ROSA DOS SANTOS  
Data: 15/05/2024 08:55:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHARLES HENRIQUE ROSA DOS SANTOS

Coordenador Estadual

União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS - UNCME-RS



OSWALDO DALPIAZ

Presidente do Sindicato do Ensino Privado